



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1951

ANO VIII — N.º 224

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

N.º 1.994 — Dispensar a Escrevente-Datilógrafa nível 7, Maria Odete Ferreira Teixeira, matrícula n.º 1.993.050, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de Substituta da Secretária do Chefe do Serviço de Fundo Rodoviário Nacional (S.F.R.N.), da Divisão Econômico-Financeira (D.E.F.), em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 1.995 — Designar a Escrevente-Datilógrafa nível 7, Elza Maria da Silva, matrícula n.º 2.082.667, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir a Secretária do Chefe do Serviço do Fundo Rodoviário Nacional (S.F.R.N.), da Divisão Econômico-Financeira (DEF), em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 1.996 — Aposentar o servidor José Archimedes D'Ávila Garcez, matrícula n.º 1.164.191, no cargo de Técnico de Laboratório nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item II do artigo 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Algacyr Guimarães, Diretor-Geral*

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

N.º 2.069 — Designar o Engenheiro nível 22, Heretiano Zenaide Filho, matrícula n.º 1.993.288, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Orientação Técnica, da Divisão de Obras de Pavimentação (D.O.P.).

N.º 2.068 — Dispensar o Engenheiro nível 22, Heretiano Zenaide Filho, matrícula n.º 1.993.288, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Obras de Pavimentação (D.O.P.). — *Algacyr Guimarães, Diretor-Geral*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

O Presidente da Junta Interventora Federal na Companhia Nacional de Navegação-Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto Lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1948, e o Decreto n.º 58.346, de 4 de maio deste ano, resolve:

N.º 381 de 16.11.66 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 3 de fevereiro de 1962, o Moço de Convés, lotado no Quadro de Mar, Herbert Seabra Barbosa, que foi aposentado nos termos da Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com os artigos 176, item III e 178, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 383, de 18.11.66 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Cozinheiro de 2.º, lotado no Departamento de Construção Naval, Orlando Laurindo da Silva, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com os artigos 176, item II e 184, item I da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952.

N.º 387, de 18.11.66 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Mestre, lotado no Departamento de Construção Naval, Luiz Ribeiro, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162 de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 388, de 18.11.66 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Encarregado, lotado no Departamento de Construção Naval, Graciano do Souto, que foi aposentado nos termos da Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com os artigos 176, item II e 184, item I da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952.

N.º 389, de 18.11.66 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Contra-Mestre, lotado no Departamento de Construção Naval, Moacyr Nunes, que foi aposentado nos termos da Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950 combinada com os artigos 176, item II e 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 390, de 18.11.66 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 8.10.66, o Operário de 1.ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Antonio da Silva Moura, que foi aposentado nos termos da Lei n.º 1.162, de 22 de julho

de 1950, combinada com os artigos 176, item I e 181, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952.

N.º 393, de 18.11.66 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 16 de agosto de 1966, o 3.º Cozinheiro, lotado no Quadro de Mar, José dos Santos, que foi aposentado nos termos da Lei n.º 1.162 de 22 de julho de 1950, combinada com o item III dos artigos 176 e 178 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 394, de 18.11.66 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 19 de setembro de 1966, o Mestre-Auxiliar de Encarregado de Usina, lotado no Departamento de Construção Naval, Oswaldo Pereira de Aguiar, que foi aposentado nos termos da Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item III dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28.10.52.

N.º 395, de 18.11.66 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Procurador de 1.ª, lotado na Procuradoria, Waldyr Mello Simões, que foi aposentado nos termos da Lei

n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II, dos artigos 176 e 184 da Lei n.º 1.711 de 28.10.1952. — *Paulo Massiere de Yparraquiere, Diretor do Departamento de Administração.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 25, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovado pelo Decreto n.º 2.650, de 18 de janeiro de 1963 e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 146-DEF-66, resolve:

N.º 5-66-DG — Considerar designado o Engenheiro TC. 602.21-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento — Luiz Gastão Heydt para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização Técnica da Divisão de Fiscalização, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 1966, em que o respectivo titular e seu substituto estiveram legalmente atastados do exercício da referida Chefia. — *Alvaro Gomes Barbosa — Diretor-Geral — Substituto.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(*) PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, resolve:

N.º 563 — Atendendo ao que consta do Processo n.º 18.814-66-UFRJ, de-

signar Laercio de Nonno, Mestre, A-1.801-14-B, da P.P. do Quadro Ordinário da U.F.R.J., para substituto eventual do Chefe de Oficina, 12-F, da Escola de Química desta Universidade.

(*) Nota do S.Pb. — Republicada por ter saído com incorreção no D.O. de 23-11-66.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, instituída pela Portaria MTPS. 782, de 4 de setembro de 1964, do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, fundamentada no Decreto número 54.067, de 29 de julho de 1964, que dispõe sobre a reformulação do sistema geral da Previdência Social, combinado com a Portaria MTPS. 85, de 10 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o que consta do OF/GB/GT número 718.66, protocolado sob o número 20.909-86, resolve:

N.º 62.086 — Nomear para exercerem o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado da

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000

Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade, no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas *ingir-se-ão* às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Guanabara, de acordo com a classificação obtida no concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente de desistência:

Concursado:

Zenaide Fiori

Aurea Pinho Cardoso

Desistente:

Maria da Penha Antunes

Maria Ferreira de Souza

Hermano Cordeiro Pessoa Cavalcanti, Presidente da Junta Interventora.

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, instituída pela Portaria MTPS-782, de 4 de setembro de 1964, do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, fundamentada no Decreto número 54.067, de 29 de julho de 1964, que dispõe sobre a reformulação do sistema geral da Previdência Social, combinado com a Portaria MTPS-85, de 10 de fevereiro de 1965, e tendo em vista o que consta do OF/GB/GT nº 743-66, procolado sob o número AC-22.626-66, resolve:

Nº 62.150 — Nomear para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara, de acordo com a classificação obtida no concurso C-414, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente da desistência de:

Concursado:

Domingos José Teixeira Netto

Maria Isabel Silva Ramos

Edir Siqueira de Paula

Desistente:

Adília Pereira Francisco

Attila Rosa

Magdalena Vanda de Luca

Hermano Cordeiro Pessoa Cavalcanti, Presidente da Junta Interventora.

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pen-

sões dos Comerciantes, instituída pela Portaria MTPS-782, de 4 de setembro de 1964, do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, fundamentada no Decreto número 54.067, de 29 de julho de 1964, que dispõe sobre a reformulação do sistema geral da Previdência Social, combinado com a Portaria MTPS-85, de 10 de fevereiro de 1965, e tendo em vista o que consta do OF/GB/GT número 794-66, protocolado sob o número AC-34.859-66, resolve:

Nº 62.517 — Nomear para exercer o cargo de Enfermeiro, Nível 19-A, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara, de acordo com a classificação obtida no concurso C-419, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente de desistência:

Concursado:

Dolores Cardoso Fragozo

Yolanda Oliveira de Souza

Josepha Generino de Souza

Desistente:

Roseli Capazzo

Regina Célia Soares Hungria

Maria Bernardete Bandeira

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, instituída pela Portaria MTPS-782, de 4 de setembro de 1964, do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social nº 54.067, de 29 de julho de 1964, que dispõe sobre a reformulação do sistema geral da Previdência Social, combinado com a Portaria MTPS-85, de 10 de fevereiro de 1965, e tendo em vista o que consta do OF-GB-GT nº 799-66, protocolado sob o número AC-34.858-66, resolve:

Nº 62.518 — Nomear para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, com lotação na Delegacia no Estado de Minas Gerais, de acordo com a classificação obtida no concurso C-538, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente da desistência.

Concursado:

Aluizio Luiz Pereira;

João Bráulio de Vilhena Neto.

Desistente:

Ademar Braga;

Elza Pereira de Almeida Lana.

Nº 62.519 — Nomear para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, com lotação na Delegacia no Estado do Pará, de acordo com a classificação obtida no concurso C-547, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente de desistência.

Concursado:

Merian Pires dos Santos;

Raimunda Loureiro Dutra;

Francisco de Vasconcelos Cavalcante.

Desistente:

Exedito dos Santos Figueiredo;

Fernando Alves Braga;

Leda Franco de Oliveira.

Nº 62.520 — Nomear para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Maria Francisca Pessanha Barreto, com lotação na Administração Central, de acordo com a classificação obtida no concurso C-588, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente da desistência de Yeda Maria Rodrigues Pinheiro.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, instituída pela Portaria MTPS-782, de 4 de setembro de 1964, do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social nº 54.067, de 29 de julho de 1964, que dispõe sobre a reformulação do sistema geral da Previdência Social, combinado com a Portaria MTPS-85, de 10 de fevereiro de 1965, e tendo em vista o que consta do OF-GB-GT nº 796-66, protocolado sob o número AC-34.860-66, resolve:

Nº 62.521 — Nomear para exercer o cargo de Atendente, nível 7, Eni Carota dos Santos, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara, de acordo com a classificação obtida no concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), C-414, em vaga decorrente da desistência de Galdina Sena de Lima.

Nº 62.522 — Nomear para exercer o cargo de Atendente, nível 7, Lucy Glória dos Santos, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara, de acordo com a classificação obtida no concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) C-414, em vaga decorrente da desistência de Benedita Oliveira Guimarães.

Nº 62.524 — Nomear para exercer o cargo de Atendente, nível 7, Suelli Cardoso da Motta, com lotação na Delegacia no Estado da Guanabara, de acordo com a classificação obtida no concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) C-414, em vaga decorrente da desistência de Diana W. de Albuquerque.

Nº 62.525 — Nomear para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, Marlene Lopes Viana, com lotação na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a classificação obtida no concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) C-414, em vaga decorrente da desistência de Fausto Martins de Paula.

Nº 62.526 — Nomear para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, Maria José Passos, com lotação na Delegacia no Estado de Minas Gerais de acordo com a classificação obtida no concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), C-414, em vaga decorrente da desistência de Edméias Maria do Socorro Teixeira.

Nº 62.527 — Nomear para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, Maria Zila Moreira, com lotação na Delegacia no Estado de Minas Gerais, de acordo com a classificação obtida no concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) C-414, em vaga decorrente da desistência de Elmo Carlos Moreira.

O Presidente da Junta Interventora, tendo em vista o que consta do

nº AC-34.860-66, resolve:
Nº 62.528 — Nomear para exercer o cargo de Atendente Nível 7, Jupiter Almada Scheider, com lotação na De-

legacia no Estado de Minas Gerais, de acordo com a classificação obtida no concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) C-414, em vaga decorrente da desistência de Floripes Castro Viana.

Nº 62.529 — Nomear para exercer o cargo de Atendente, Nível 7, Odete Mendes de Souza, com lotação na Delegacia no Estado de Minas Gerais, de acordo com a classificação obtida no concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) C-414, em vaga decorrente da desistência de Neiva Alves Guimarães. — *Hermanno Cordeiro Pessoa Cavalcanti*, Presidente da Junta Interventora.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Relação DAG — 115-66

Acesso:

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de conformidade com o decidido no processo nº 1.162.644, resolveu acessar à classe singular, nível 17, de Inspeção de Previdência, em 1º de julho de 1966, os funcionários a seguir indicados, fixando-se as datas a seguir mencionadas, exclusivamente para fins de contagem de tempo de serviço na classe: 30-4-54: Luiz Baptista de Alencar, nº 94, Gustavo Freitas, nº 118, Sítio Martins Vieira Lins, nº 169, Adalberto Barbosa da Silva, nº 401, Alvaro de Paula Faria, nº 403, Mário da Silva Oliveira, nº 460, Carlos Klein Júnior, nº 521, Alfredo de Paula Faria, nº 575, Francisco Canindé Castello Souza, nº 586, João Arnaldo Contier Pinerolli, nº 721, José Gomes de Souza, nº 736, Tasso Rodrigues da Cruz, nº 737, Cardinwaldo Novais Almada, nº 770, Armando de Alencastro Guimarães, nº 868 Mauro de Oliveira, nº 945, Aldo Portugal Pedrosa, nº 1.102, Hélio Pereira Bezerra, nº 1.128, Alfredo Schorn de Moraes, nº 1.149, Tommasino Yppolito, nº 1.154, Yedo Riedel de Carvalho, nº 1.248, Renato Backheuser Guimarães, nº 1.233, Dante Pierro, nº 1.393, Valdomiro de Oliveira Neves, nº 1.405, Anibal Sodré, nº 1.473 Francisco Assis de Queiroz, nº 1.485, Luiz Gonzaga Lima, nº 1.504, José Monteiro dos Santos, nº 1.518, Lauro Lima Verde, nº 1.544, Severino Coelho Netto, nº 1.570, Rubem de Oliveira Sanson, nº 1.596, Antônio Ferreira Filho, nº 1.661, José Lourenço Guimarães, nº 1.736, Antônio Guilherme Barroso March, nº 1.763, Auro Negro Monte Correla Lima, nº 2.034, Joaquim Dias de Freitas, nº 2.105, João Rosa de Amaral, nº 2.327, Euzébio Florentino da Silva, nº 2.747, José Nóbrega Júnior, nº 2.822, Petronio Flores Cabral, nº 2.913, Celso Egon Rihl, nº 2.914, Cyro Raymundo de Freitas, nº 3.016, João Romariz, nº 3.348; 30-4-55: Eneas Cordeiro Fernandes, nº 1.326, Paulo Bonilha, nº 2.354, Juracy Nunes Machado, nº 2.394; 30-4-56: José Daniel Pinto nº 529, Luiz Ortoloni, nº 683, Wilson Vianna do Nascimento, nº 1.457, Antônio Lobo Esteves, nº 1.498, Antônio Garutti, nº 2.946, Milton de Lima Fontes, nº 3.146, Gilberto Ferreira Alves, nº 3.475, Amadeu Andreazzi, nº 3.913. — *Jair Mendonça*, Assistente do Departamento de Administração Geral.

Relação DAG — 116-56

Acesso:

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de conformidade com o decidido no processo 1.137.957, e tendo em vista a alteração efetuada na classificação de concorrentes ao Acesso à Série de Classes de Técnico de Admi-

nistração, resolve: a) tornar sem efeito a PT nº 89.859, de 13-10-66; b) acessar à classe "A", nível 17, código AF-601.17.A, da série de classes de Técnico de Administração, em 1º de julho de 1966, os funcionários abaixo, fixando-se as datas a seguir mencionadas, exclusivamente para fins de contagem de tempo de serviço na classe: 30-4-54: Rachel Leite Ribeiro de Castro, nº 88, Elvira Cardoso Rezende, nº 130, Carmen Silva Vidal, nº 232, Glacinda Mathias, nº 261, Carmen Alvares Pires, nº 373, José Neder, nº 431, Francisco Guaraci, nº 468, Denise Fontenele da Silva Fernandes, nº 495, Antonio Barbosa Vianna, nº 584, Walter Coutinho Cid, nº 605, Nilda de Moraes Domingues, nº 629, Edmundo da Silva Lima, nº 671, Judith Avelar dos Santos, nº 791, Maria de Lourdes Machado, nº 708, Amélia do Carmo Barbosa, nº 746, Dulce Moraes Coelho, nº 830, Placido de Franco, nº 855, Nilza Carvalho de Abreu, nº 871, Maria Leonor Fonseca de Pinho, nº 1.071, Célia Pereira Vasques, nº 1.090, Maria Monteiro Borges, nº 1.113, Angelita Gondim da Silva Santos, nº 1.204, Nair Vieira de Carvalho, nº 1.210, Isa de Biasi, nº 1.272, Ivonilde de Azevedo, nº 1.461, Maria dos Santos Martins, nº 1.535, Dulce de Souza Nogueira, nº 1.610, Guilemar Marcondes de Carvalho, nº 1.892, Maria de Lourdes Neves Lobão Cruz, nº 1.817, Iná Nicolau D'Almeida Cardoso Campos, nº 1.830, Antunes Gomes Teixeira, nº 1.840, Ilka Machado da Silva, nº 1.891, Oswaldo Luiz Vianna, nº 1.940, Elza Guerreiro Gallas, nº 2.007, Almir Guaracy Rebelo, nº 2.019; 30-4-55: Maria Helena Reis Carneiro Leão, nº 234, Maria José Carneiro de Faria, nº 280, Jayme Marques Fogacci, nº 1.177, Anna Lima Montenegro, nº 1.562, Maria Stella Vieira de Rezende, nº 1.753, Maria Auxiliadora Raso Andrade, nº 2.027, Ana Maria de Oliveira, nº 2.088; 30-4-56: Juvelina Martins Mayr, nº 147, Maria Helena de Carvalho, nº 154, Joaquim Barreto Ramalho, nº 376, Diogo Adjuncto Botelho nº 583, Maria Ribeiro Nunes, nº 672, Rosa Ribeiro Nunes, nº 680, Maria Izabel da Silva, nº 793, Dinorah Pereira Bollinger, nº 853, Guineza de Abreu, nº 931, Wilma Rodrigues Germano Cerqueira, nº 958, Manoel Simões de Souza, nº 1.014, Nelson José da Rocha, nº 1.040, Rudy Mattos da Silva, nº 1.070, Lúcia Monteiro Gondim, nº 1.127, Zilah Araújo Seabra Lo Feudo, nº 1.129, Armando Flores Cabral, nº 1.151, Maria Guimarães Espindola, nº 1.376, Roberto Bracher, nº 1.420, Ruy Freytag, nº 1.436, Sady Ferreira Pires, nº 1.486, Milton de Oliveira Condessa, nº 1.565, Maria Madalena Cunha Zimmermann, nº 1.679, Lindalva Morreira de Souza, nº 1.727, Romita Pereira Ferro, nº 1.950, Helio da Conceição Pereira da Silva, nº 2.017, Iva Di Bernardi, nº 2.037, Anna Maria Campagnolo Marranchello, nº 2.072, O Martins Pimenta, nº 2.073, Huth Gomide Camargo, nº 2.101, Renato Rocha, nº 2.104; 30-4-57: Zulde Lage Terrassovich, nº 718, Walter Silva, nº 950, Adão Crespo de Amaral, nº 1.155, Jelta Muniz Nery Silva, nº 1.341, Dulce Moura Braga, nº 1.684, Lidye Helena Christina Aldinger Dalloz, nº 1.702, Jurema Socrates da Rocha Lima, nº 1.706, Emilia da Silva Peixoto, nº 1.793, Odília Faria de Souza, nº 1.941, Yves Benevides Regenass, nº 1.981, Saulo de Brito Ramos, nº 2.031, Angélica Barone Nogueira, nº 2.077; 30-4-58: Célia da Cunha Vieira Machado, nº 235, Ruth de Siqueira Porto, nº 269, Zenaide da Costa Chiabi de Queiroz, nº 372, Alberto Moreira Gavier, nº 457, Leilah Farah, nº 530, Nilza da Silva Henriques, nº 533, Lúcio Cesare Furia, nº 560, Luiza Vitis, nº 602, Oscarina Martins da Nova, nº 644, Maurício Carneiro Rezende, nº 693, Venina Maia Braga, nº 823 José Lorenzon, nº 883, Elza Costa Pinto dos Santos Andrade, nú-

mero 969, Esmeralda Corrêa Dias da Cruz, nº 993, Nair Rabello, nº 1.035, Garfield Barreto Costa, nº 1.048, Luiza da Silva Gomes Assunção, nº 1.107, Hrecilia Figueiredo Cunha, nº 1.128, Philonila Lopes de Carvalho, nº 1.160, Veneza Americana de Recife, nº 1.269, Ignez de Castro Oliveira, nº 1.211, Paulo Athayde de Aquino, nº 1.220, Dalila Teixeira Cattabrizia, nº 1.300, Irene Mendonça da Rocha, nº 1.340, Antonio José Rabelo Neto, nº 1.371, Selma Aguilar Oliveira, nº 1.402, Emilia Traeta Lazzaro Furtado, nº 1.411, Lúcia Magalhães Lidebour, nº 1.437, Agar de Souza Costa Hecksher, nº 1.500, Lygia Muniz Peralta, nº 1.616, Ney Barroso de Carvalho, nº 1.803, Hilda Maria Galvão, nº 1.819, Ana Thércia Melrelles Branco, nº 1.832, Hothyr Valente Avelaz, nº 1.896, Aurea Silva, nº 1.986, Luiza Vasconcelos Tavares de Iacerda, nº 2.035, Irene Bastos Paes Barreto, nº 2.108, Maria Dalva Santa Rosa Dutra, nº 2.243; 30-4-59: Aluizio Nicomever Lisboa, nº 493, Gilda Brava Linhares, nº 771, José Ramos de Melo Barreto, nº 1.217, Onélia Borges Fortes, nº 1.227, Zoé da Cunha Carneiro Leão, nº 1.242, Mécio Leal Wanderley, nº 1.264, Emila Lopes da Silva Pereira, nº 1.319, Clarisse Fernandes Behar, nº 1.320, Beatriz Lopes Duarte Barreto, nº 1.373, Djalma Ladeira Braga, nº 1.682, Maria Elza de Castro Ribeiro, nº 1.911, Yolanda Macchangelo, nº 1.939, Francisco de Souza Martins, nº 2.205, Eunice Filomena Avila, nº 2.220, Emvile Seabra, nº 2.266, Jenny Braga Vieira da Fonseca, nº 2.282, Geraldina Alves de Moura, nº 2.344, Noemia de Camargo Lima, nº 2.358, Nadyr Calazzo, nº 2.560, Ceres Mattos Perghese, nº 2.605, Levy Ferreira Alves, nº 2.613, Maria de Souza, nº 2.725, Hilda Laranjeiras, nº 2.799, Noemi Guimarães Ribeiro, nº 2.893, Maria Noemia da Silva, nº 2.907, Elôa Aguiar Garutti, nº 2.947, Violeta Barmheimon, nº 2.973, Eunice Fida Olivetto, nº 2.977, Altina Pires Inocência, nº 3.007, Eduardo da Silva Freitas, nº 3.180, Yvete da Silva Lins, nº 3.251, Diva Rocha Thedim Costa, nº 3.271, Musa Coutinho Pinto Ferreira, nº 3.333, Jamila Carrasco Gonçalves, nº 3.356, Fabio Coutinho Natividade, nº 3.405, Olinda Soares Vieira, nº 3.455, Joaquim Emilia Saboia de Albuquerque Coelho, nº 3.456, Zulmira Franco Faria, nº 3.636, Helena da Gama Cerqueira, nº 3.897, Maria Terezinha Beltrão Carneiro, nº 3.984, Lydia de Souza Andrade, nº 4.181, Annete Elizardo Cardoso, nº 4.195, Diva Maria de Melo Leonardo Pereira, nº 4.254, Mercedes Maria Lahude, nº 4.281, Kazuko Ohno, nº 4.357, Maria Solange Paiva Soares, nº 4.415, Eduardo Vieira de Souza Filho, nº 4.476, José Carlos Dantas Melrelles, nº 4.627, Hélio Galvão Costa, nº 4.729, Alcides Dias Ferreira, nº 4.791, Fanny Haydee Gorenstein Till, nº 4.939, Hélio Alonso, nº 5.019, Cesar Augusto Gasparini Velloso, nº 5.041, Lia Costa Maduro, nº 5.083, Jotto Antonio Storino, nº 5.117, Maria da Glória Teixeira Marinho, nº 5.218, Alvaro Machado Campos, nº 5.371, Maria de Lourdes Barauna, nº 5.670, Maria Lúcia Cunha de Araújo, nº 5.682, Evangelina de Abreu Rocha, nº 5.723, Djalma Matheus Ferreira, nº 5.738, Valmir Neves, nº 5.787, Nelson Maurell Filho, nº 5.794, Mário Freitas de Oliveira, nº 5.801, Oscar Duarte Pacheco, nº 5.807, Suzana de Oliveira Bamber, nº 6.269, Marisa Campello Moeira, nº 6.289, Jahvra Matos Medeiros, nº 6.304, Maria Klen Lontra, nº 7.077, Zélia Fernandes Revoredo, nº 7.228, Maria Luiza Valle Figueiredo, nº 7.244; 30-4-63: Carlos de Macedo Bhering, nº 1.072, Dora Leite Maio, nº 1.243, Sylvia Pereira Bonifácio, nº 1.477, Hella de Souza Fontes, nº 1.487, Adalberto Jordão Pires, nº 1.495, Lilia de Barros Eyer, nº 1.540, Odília Ferreira Agostinho, nº 1.667, Adalberto Cunha, nº 1.685, Nair de Andrade Fernandes Pereira, nº 1.695, Helena Francoso

Rios, nº 1.722, Maria Augusta de Pigeiredo Lima, nº 1.758, Helena da Silva Torres, nº 1.772, Magda Braga Monteiro da Silva, nº 1.789, Esteher Almeida de Sá, nº 1.851, Maria Tereza Fleury, nº 1.854, Elizabeth Maluny, nº 1.877, Albina Pereira de Oliveira, nº 1.973, Mercedes Moreira Soares, nº 1.980, Maria da Glória Monteiro Rodarte, nº 2.005, Iracema Ferreira Pires, nº 2.010, Paulo de Tarso Bandeira Braule Pinto, nº 2.085, Jocília Araújo de Siqueira, nº 2.255, Eunir Cunha Leite, nº 2.262, Nara de Biasi, nº 2.297, Helga Noronha, nº 2.368, Elycie Mendes Carneiro, nº 2.387, Eunice Borges Ribeiro, nº 2.402, Assunta Clara Lorente, nº 2.421, Leonice Lopes Pinheiro, nº 2.438, Edith Pacheco da Silva, nº 2.439, Amélia da Luz Costa, nº 2.452, Zoé Noronha de Mello, nº 2.482, Aluizio Gentil de Souza Mendes, nº 2.491, Isa Pires Duarte, nº 2.606, Aurea Maria Cruz Ramos da Costa, nº 2.885, Elza de Jesus Pereira, nº 2.905, Nilza Fernandes Musa Fukumoto, nº 2.989, Maria Lucy Schaeffer Lenhcul, nº 3.206, Adelia Avila de Menezes, nº 3.479, Nilza Livia de Oliveira, nº 3.501, Perciliana Castro, nº 3.535, Edyr Ferraz, nº 3.721, Lucia Vitoria Speck, nº 4.233, Stela Coelho Machado, nº 4.250, Maria Cherubina Fionta, nº 4.311, Joana de Lima Teixeira, nº 4.344, Maria Luiza Almeida de Oliveira, nº 4.451, Ederlindo da Costa Lopes, nº 4.528, Eduardo Reginsky, nº 4.643, João da Silva Flores, nº 4.650, Nilza Coelho Pires, nº 4.871, Hugo Roberto Cavalcanti Cezar Cantinho, nº 4.916, Jayme Velasco Rachman, nº 4.942, Haroldo Corréa, nº 5.406, Cicero de Moraes, nº 5.531, Ligia dos Santos Furtado, nº 6.602, Ligia Leitão Adeodato, nº 6.981, Gelza Armond Velloso, nº 6.227, Lourdes Vieira Avelar Bitencourt, nº 7.302, Auri Mesquita Andrade, nº 7.370, Mario Luiz Corrêa de Brito, nº 7.525. — *Jair Mendonça*, Assistente do Departamento de Administração Geral.

Relação DGD — 106-66

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Nomeia Irany Cezar Paranhos, 6.661, para exercer, na Junta Interventora, o cargo de Assistente Técnico, 5-C, ficando consequentemente, dispensada da função de Assessor Administrativo, 3-F, que exercer na Inspeção-Geral; Dispensa, a pedido, Maria da Glória Silva Rodrigues, 4.268, Agregada, da função de Assistente do Delegado, 3-F, que exerce na Delegacia no Pará.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

SECRETARIA DO CONSELHO FISCAL

766, de 23.11.66 — Altera a redação da DTS-770-65, que passa a ser: Designa Leda Machado Tavares de Costa, 674, para exercer a função de Assessor-Especializado, 2-F.

DELEGACIA NA GUANABARA

11.314, de 21.11.66 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Aluizio Gentil de Souza Mendes, 2.491, da função de Chefe da Seção de Controle da Manutenção, 5-F, que exerce no GBCM; 11.327, de 23.11.66 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Tomires Gonçalves Lacet, 11.970, da função de Auxiliar de Gabinete, 12-F, que exerce na EGBS.

DELEGACIA NO PARANA

5.988, de 18.11.66 — Designa Marilena de Moura Bastos, 22.986, para exercer a função de Encarregado do Setor de Acidentes do Trabalho, 11-F, na Agência em Londrina; 5.990, de 18.11.66 — Designa Luiz Zarpelon, 21.333, para exercer a função de Encarregado de Turma de Orientação e Assistência, 11-F, no Serviço de Administração Geral.

DELEGACIA EM SÃO PAULO
37.833, de 18.11.66 — Designa Paulo asil D'Urso, 8.510, para exercer a função de Encarregado de Turma de Ações Diversas, 9-F, na Procuradoria Estadual, ficando, conseqüentemente, dispensado da função de Encarregado de Turma de Expediente, 9-F; 37.834, de 18.11.66 — Designa Nazareth Poranzl Theodoro Novaes, 7.073, para exercer a função de Encarregado de Turma de Expediente, 9-F, na Procuradoria Estadual, ficando, conseqüentemente, dispensada da função de Encarregada de Turma de Executivos Fiscais, 9-F; 37.835, de 18.11.66 — Designa Cleide Saraiva Lem Mendonça Porto, 9.823, para exercer a função de Encarregado de Turma de Executivos Fiscais, 9-F, na Procuradoria Estadual, ficando, conseqüentemente, dispensada da função de Encarregado de Turma de Ações Diversas, 9-F.

Relação DGD — 104-66

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

CONTADORIA-GERAL

Nº 1.445, de 17.11.66 — a) Exonera, a partir de 5.11.66 — Antonio da Silva Pereira, 260, Agregado, do cargo de Diretor da Divisão de Classificação, 4-C, em face de sua Aposentadoria Compulsória; b) Nomeia Sebastião Cavalcante Madeira, 1.409, Agregado, para exercer, na Divisão de Classificação, o cargo de Diretor de Divisão, 4-C.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº 11.756, de 21.11.66 — Dispensa, a partir de 5.11.66, da função de Encarregado de Intercomunicações, 12, na Administração Central.

DELEGACIA NA GUANABARA

Nº 11.287, de 16.11.66 — a) Dispensa, a partir desta data, de Air Marques Oliveira, 505, da função de Assistente do Serviço de Controle de Arrecadação, 3-F, e designa, para exercer a mesma função, Celia Coelho Rezende, 1.943, Agregada, ficando, em conseqüência, dispensada da função de Chefe da Seção de Expediente, 6-F, que exerce no citado serviço — b) Designa Raymunda Santana Lima de Mattos, 6.018, Agregada, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, 6-F, no IBAA, ficando, em conseqüência, dispensada da função de Encarregado da Turma de Registro e Controle — Grupo B, 9-F, que exerce no mesmo serviço — c) Designa Olga Gonçalves de Mattos, 3.365, para exercer a função de Encarregado da Turma de Registro e Controle — Grupo B, 9-F, no IBAA; 11.290, de 16.11.66 — a) Exonera, a partir de 17.10.66, Maria da Luz Faclete Dias, 378, do cargo de Chefe de Serviço, 6-C, que tinha exercendo na EGBP — b) Nomeia Aluizio Henrique Lopes de Freitas Barata, 373, para exercer o cargo de Chefe de Serviço, 6-C, na EGBP; 11.293, de 17.11.66 — Dispensa, a partir desta data, Manoel Monteiro Filho, 13.788, da função de Encarregado do Controle de Prêmios e Comissões, 12-F, que exerce no EGBT, e designa José Maria de Araújo, 21.292, para exercer a mesma função.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS

Relação nº 59-66

Ato do Presidente

Portaria nº 1.512-66 — Dispensar o Escrevente-datiógrafo Moacyr Ferreira de Freitas, do substituto eventual de Assistente do Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho.

Portaria nº 1.513-66 — Nomear o Escrevente-datiógrafo Moacyr Ferreira de Freitas, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho.

Portaria nº 1.519-66 — Nomear o Servidor Agregado, Francisco Pimentel de Lima, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Administração Geral.

Portaria nº 1.525-66 — Dispensar a Oficiala de Administração, Zuleika Lobo Gomes, da função gratificada de Encarregada da Turma de Expediente e Administração da Delegacia Estadual em Maceió.

Relação nº 60-66

DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA

Ato do Delegado

D.S. nº 173-66 — Designar o Dentista Dirceu de Oliveira Coimbra, para responder pelo expediente da Seção Técnica Odontológica e Raios X Dentários da Divisão Médica, desta Delegacia.

D.S. nº 180-66 — Designar o Técnico Auxiliar de Mecanização, Alexandre Silva Furtado, para substituir o Chefe da Seção Administrativa da Divisão Médica desta Delegacia, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até 30 (trinta) dias.

D.S. nº 183-66 — Designar o Tesoureiro-Auxiliar, Ayrton Fonseca, para exercer a função gratificada de Chefe da Tesouraria desta Delegacia.

D.S. nº 189-66 — Designar o Médico, Ary Agostinho dos Santos, para exercer a função gratificada de Chefe da Clínica de Doenças Torácicas, da Divisão Médica desta Delegacia.

D.S. nº 206-66 — Dispensar a Escrevente Suzana Serrano Toledo, da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Controle do Pessoal, do Serviço Administrativo desta Delegacia.

D.S. nº 207-66 — Designar a Escrevente-Datiógrafa, Célia Camarinha Barros, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Controle do Pessoal, do Serviço Administrativo desta Delegacia.

D.S. nº 209-66 — Dispensar, a pedido, o Médico Areolino Maciel da função gratificada de Chefe da Clínica Pediátrica e Puericultura, da Divisão Médica desta Delegacia.

D.S. nº 210-66 — Designar o Médico, Salvador Scovino Filho, para exercer a função gratificada de Chefe da Clínica Pediátrica e Puericultura, da Divisão Médica desta Delegacia.

D.S. nº 227-66 — Designar a Escrevente - Datiógrafa, Magdalena Villar Alves, para exercer a função gratificada de Secretária do Delegado, desta Delegacia.

DELEGACIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — NITERÓI

Ato do Delegado

D.S. nº 89-66 — Designar o Médico, Iridio Silva, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Médico-Cirúrgico do Hospital dos Marítimos, em Niterói.

D.S. nº 109-66 — Tornar sem efeito, a DTS nº 80 de 5 de julho de 1966, que designou o Médico Adhemar Reis Junior, para o cargo de substituto do Chefe Médico do Ambulatório Central deste O. E.

D.S. nº 112-66 — Designar o Médico, Adhemar Reis Junior, para exercer a função gratificada de Chefe Médico do Ambulatório Central deste O. E.

DELEGACIA ESTADUAL DE SÃO PAULO, EM SANTOS

Ato do Delegado

D.S. nº 44-66 — Dispensar a Oficiala Administrativa, Igeiz Simões Couto, do cargo de substituta eventual de chefe da SCDA.

D.S. nº 45-66 — Designar a Oficiala de Administração, Igeiz Simões Couto, para substituta eventual do Assistente do Delegado, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, até 30 (trinta) dias.

D.S. nº 46-66 — Designar a Oficiala de Administração, Marina Pereira, para substituta eventual da Secretária do Delegado, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, até 30 (trinta) dias.

D.S. nº 52-66 — Designar a Escrevente-Datiógrafa Therezinha Maria da Cunha, para substituta eventual de Chefe da SCDA.

D.S. nº 53-66 — Designar o Escrevente, Jesus José Antônio Bragato, para substituto eventual do Chefe da SMA, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, até 30 (trinta) dias.

D.S. nº 54-66 — Designar o Laboratorista, Belmiro Sanchez, para substituto eventual do Encarregado da Turma de Expediente de Assistência Médica, até 30 (trinta) dias.

D.S. nº 58-66 — Designar o Médico, Osias Francisco de Oliveira, para substituto eventual do Diretor da Divisão Médica, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, até 30 (trinta) dias.

D.S. nº 61-66 — Designar o Escrevente, Serafim Solfi da Silva Coimbra, para substituto eventual do Chefe do SA-DM, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, até 30 (trinta) dias.

D.S. nº 64-66 — Designar a Escrevente, Amélia da Piedade Souza Ribeiro, para substituta eventual do Chefe do Serviço Social, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, até 30 (trinta) dias.

D.S. nº 73-66 — Designar o Médico, Antonio Vaz, para substituto eventual do Chefe do Serviço Hospitalar, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, até 30 (trinta) dias.

D.S. nº 105-66 — Dispensar o Contador, Walter Rocha, Chefe da SEZ.

D.S. nº 108-66 — Designar o Contador, Fernando Di Giacomo, para a função de Chefe da SEZ.

D.S. nº 112-66 — Dispensar a Escrevente, Odila Pereira, do substituto da Chefe da Comissão de Inspecção e Controle.

D.S. nº 113-66 — Designar o Escrevente-Datiógrafa efetiva, Luiz Raul Goulart Barbosa, para substituir o Encarregado da Turma de Expediente de Assistência Médica, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, até 30 (trinta) dias.

D.S. nº 114-66 — Designar a Escrevente efetiva, Odila Pereira, para substituta da Chefe da Seção de Concessão e Manutenção de Benefícios, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até 30 (trinta) dias.

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO N.º 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÓSTO DE SÊLO

Compendio baseado no Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959 - Circular n.º 1 de 19 de fevereiro de 1959, do Ministério da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

D.S. n.º 116-66 — Dispensar a pedido, a Escriturária Dirce Ripari Sobral Peres, da função de Chefe da J. J. R.

D.S. n.º 117-66 — Designar a Escriturária Jurema Dias Teixeira, para a função de Chefe da J. J. R.

D.S. n.º 134-66 — Dispensar a pedido, o Escriturário efetivo, Antônio Carlos Corrêa Salles, da função de Encarregado do Serviço de Acidentes do Trabalho.

D.S. n.º 135-66 — Designar o Escriturário efetivo, André Domingues Torres, para a função de Encarregado do Serviço de Acidentes do Trabalho.

D.S. n.º 136-66 — Dispensar o Oficial de Administração efetivo, Geraldo Luiz Cotrim Sampaio, do cargo de Assistente do Delegado, em virtude de sua designação para o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço Administrativo.

D.S. n.º 137-66 — Dispensar a Oficial de Administração, Ignez Simões Couto, do Cargo de Secretária do Delegado, em virtude de sua designação para o Cargo de Assistente do Delegado.

D.S. n.º 138-66 — Designar a Oficial de Administração, Ignez Simões Couto, para o Cargo de Assistente do Delegado.

D.S. n.º 153-66 — Designar a Oficial de Administração efetiva, Marina Pereira, para o cargo de Secretária do Delegado.

DELEGACIA ESTADUAL DE PIRAPORA

Ato do Delegado

D.S. n.º 10-66 — Designar a Oficial de Administração efetiva, Evanes Magalhães Pôrto, para exercer a função gratificada de Secretária do Delegado Regional Estadual de 3.ª classe de Pirapora.

DELEGACIA ESTADUAL DE ALAGOAS

Ato do Delegado

D.S. n.º 15-66 — Dispensar o Escrevente-Datilógrafo, Antônio Barbosa de Araújo, do cargo em comissão de Agente deste IAP em Penedo (Alagoas).

D.S. n.º 16-66 — Designar o servidor, Francisco Leandro Filho, para exercer a função gratificada de Agente deste IAP, em Penedo (Alagoas).

D.S. n.º 18-66 — Dispensar a Oficial de Administração, Zuleika Lôbo Gomes, da função gratificada de Chefe da Seção de Benefícios desta Delegacia.

D.S. n.º 19-66 — Dispensar a Escrevente-Datilógrafa, Elza Goes Cardoso, da função gratificada de Encarregada da Turma de Benefício desta Delegacia.

D.S. n.º 20-66 — Dispensar o Escrevente-Datilógrafo, Herbert Gomes Lôbo, de substituto de Chefe da Seção de Benefícios desta Delegacia.

D.S. n.º 21-66 — Dispensar a Escrevente-Datilógrafa, Maria Aparecida Cavalcante Cerqueira, de substituta da Encarregada da Turma de Benefício, desta Delegacia.

D.S. n.º 22-66 — Designar a Escrevente-Datilógrafa, Elza Goes Cardoso, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Benefícios desta Delegacia.

D.S. n.º 23-66 — Designar a Escrevente-Datilógrafa, Maria Aparecida Cavalcante, para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma de Benefícios, desta Delegacia.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODA n.º 179-66

O Presidente Substituto da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através a Portaria número 352, de 21 de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor Mi-

nistro do Trabalho e Previdência Social, resolve

Nomear:

Portaria n.º 2.531 de 17-11-66 — Carlos Henrique Ferreira Alves, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, da Série de Classes de Datilógrafo, código AF-503, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, habilitado no concurso número C-533, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em razão de não haver tomado posse no prazo legal, o concursado Hornizio Santos Muniz, anteriormente nomeado para provimento daquela vaga, pela Portaria número 566, de 5 de abril de 1966, publicada no Boletim de Serviço número 77, de 26 de abril de 1966. (Processo n.º 29.409-66.)

Portaria n.º 2.532 de 17-11-66 — Eloi Francisco Pedrosa Guimarães, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, da Série de Classes de Datilógrafo, código AF-503, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, habilitado no concurso número C-533, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em razão de não haver tomado posse no prazo legal, o concursado Orlan Campos Alves, anteriormente nomeado para provimento daquela vaga, pela Portaria número 651, de 14 de abril de 1966, publicada no Boletim de Serviço número 81 de 2 de maio de 1966. (Proc. 29.409-66.)

Portaria n.º 2.533 de 17-11-66 — Maria de Lourdes da Silva Rosa, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, da Série de Classes de Datilógrafo, código AF-503, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, habilitado no concurso número C-533, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em razão de não haver tomado posse no prazo legal, o concursado Terezinha Regina Evangelista, anteriormente nomeada para provimento daquela vaga, pela Portaria número 652, de 14 de abril de 1966, publicada no Boletim de Serviço número 81, de 19 de maio de 1966. (Proc. 29.409-66.)

Portaria n.º 2.534 de 17-11-66 — Adelia Achefer, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, da Série de Classes de Datilógrafo, código AF-503, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, habilitado no concurso número C-533, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em razão de não haver tomado posse no prazo legal, o concursado Heitor Borges Fortes Rocco, anteriormente nomeado para provimento daquela vaga, pela Portaria número 653, de 14 de abril de 1966, publicada no Boletim de Serviço número 81 de 2 de maio de 1966. (Proc. n.º 29.409 de 1966.)

Portaria n.º 2.535 de 17-11-66 — José Nancides de Almeida, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, da Série de Classes de Datilógrafo, código AF-503, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, habilitado no concurso número C-487, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em razão de não haver tomado posse no prazo legal, o concursado Maria do Carmo FONSECA Pôrto, anteriormente nomeada para provimento daquela vaga, pela Portaria número 738, de 26 de abril de 1966, publicada no Boletim de Serviço número 90, de 13 de maio de 1966. (Processo n.º 29.409-66.)

Portaria n.º 2.536 de 17-11-66 — Maria da Conceição Ludovice, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, da Série de Classes de Datilógrafo, código AF-503, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, habilitada em concurso número C-487, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em razão de não haver tomado posse no prazo legal, o concursado Maria Auxiliadora Rolemberg Cortês, anteriormente

nomeada para provimento daquela vaga, pela Portaria número 740, de 26 de abril de 1966, publicada no Boletim de Serviço número 90, de 13 de maio de 1966. (Proc. n.º 29.409-66.)

Portaria n.º 2.537 de 17-11-66 — Gil Toledo, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, da Série de Classes de Datilógrafo, código AF-503, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, habilitado no concurso número C-533, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em razão de não haver tomado posse no prazo legal, o concursado Lindalva Loureiro da Silva, anteriormente nomeada para provimento daquela vaga, pela Portaria número 747, de 26 de abril de 1966, publicada no Boletim de Serviço número 94, de 19 de maio de 1966. (Proc. n.º 29.409 de 1966.)

Portaria n.º 2.538 de 17-11-66 — José Mariano Pessoa, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, da Série de Classes de Datilógrafo, código AF-503, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, habilitado no concurso número C-533, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em razão de não haver tomado posse no prazo legal, o concursado Margarida Loureiro da Silva, anteriormente nomeado para provimento daquela vaga, pela Portaria número 748, de 26 de abril de 1966, publicada no Boletim de Serviço número 94, de 19 de maio de 1966. (Proc. n.º 29.409-66.)

Aposentar

Portaria n.º 2.516, de 16 de novembro de 1966 — Maria da Paz Silva Faria, Ajudante de Restaurante, nível 7, admitida pelo ADP n.º 12-51, com exercício a partir de 19 de janeiro de 1951, declarando vago um cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. (Processo n.º 14.381-66.)

Aprovar

Portaria n.º 2.529, de 17 de novembro de 1966 — O enquadramento, em caráter provisório, complementando a Portaria n.º 397, de 15 de março de 1966, dos ocupantes da Série de Classes de Bibliotecário, a seguir relacionados:

Série de Classes: Bibliotecário

Código EC-101.20-B

11 cargos (vagos)

- 1 e 2 — (vagos)
3. Decy Brum Vignoli

4. Ana Maria Dantas Cavalcanti
5 a 11. (vagos)

Código EC-101.19-A

11 cargos (3 vagos)

- 1 a 7. (vagos)
8. Geralda Caldeira Brant — (Lei 4.054-62)
- 9 a 11. (vagos)

Os efeitos do presente ato retroagem a 1.º de junho de 1964, na forma do disposto no artigo 6.º, parágrafo 2.º, do Decreto número 54.015, de 13 de julho de 1964. (Proc. 29.481-66.)

Alterar

Portaria n.º 2.530, de 17 de novembro de 1966 — O enquadramento provisório dos integrantes da Série de Classes de Estatístico, de que trata a Portaria n.º 397, de 15 de março de 1966, na forma a seguir indicada:

Série de Classes: Estatístico

Código TC-1.401.22-C

2 cargos

1. Antônio Carlos Tavares Gama
2. Paulo Antônio Pereira Caldas

Código TC-1.401.21-B

5 cargos (5 vagos)

Código TC-1.401.20-A)

7 cargos

1. Ernani Fernando Bartmann (nomeado em 30 de agosto de 1965).
2. Newton Vidal Nóbrega Vasconcellos (Lei 4.054-62)

3. Rubens Norberto de Souza (Lei 4.054-62)

4. Tércio Severiano de Almeida (Lei 4.054-62)

5. Antônio Fernandes Asta Alves (Lei 4.054-62)

6. Paulo Fernando de Magalhães (Lei 4.054-62)

7. Geraldo de Abreu Nóbrega (Lei 4.054-62)

Provisórios

1. Carolina de Jesus Barbosa Cadete (Lei 4.054-62).

2. Walter Orlando Negrão Guimarães.

Os efeitos deste ato retroagem a 1.º de junho de 1964, na forma do disposto no artigo 2.º do Decreto número 57.837-66, de 17 de fevereiro de 1966. — Itagiba Cunha Campos.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da "Comissão do Plano do Carvão Nacional", no uso de suas atribuições e constante decisão tomada na Reunião n.º 24, de 7 de novembro de 1966, do Conselho do Plano do Carvão Nacional, nos termos do Art. 6.º da Lei n.º 3.860 de 24 de dezembro de 1960, modificada pela Lei n.º 4.374, de 4 de agosto de 1964, considerando:

— os valores do custo de produção constantes do estudo apreciado pelos órgãos técnicos da CPCAN;

— o reajuste salarial na base de 30,94% (trinta inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) para os empregados das empresas carboníferas do Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com o Decreto-lei n.º 15, de 29.7.66, Decreto-lei n.º 17 de

22 de agosto de 1966, Decreto número 59.172, de 2 de setembro de 1966 e Comunicação n.º DN-11.671 do Conselho Nacional de Política Econômica;

— a influência desse reajuste salarial determinando um aumento de 24,24% (vinte e quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) no preço dos carvões do Rio Grande do Sul, resolve:

N.º 33 — I — Fixar em Cr\$ 10.467 por tonelada o preço de venda de carvão produzido pela Mina de Candeia, do Departamento Autônomo do Carvão Mineral, mantidas as condições e especificações que vêm sendo seguidas conforme referências na Portaria DPAD. 27-65, de 10 de junho de 1965.

II — O preço estabelecido nesta Portaria vigorará a partir de 1.º de novembro de 1966. — Engenheiro Lauro Cunha Campos — Presidente.

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS AVISO

NS. 4, 5-6, 7-10, 8 e 9-11

Chamamos a atenção dos interessados para os Editais de Concorrência ns. 4, 5-6, 7-10, 8 e 9-11 publicados no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II nas datas de 16, 21, 22, 23 e 24 de novembro do corrente ano.

Dias: 29, 30-11: 1-12-66).

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 95-66

Rodovia: BR-316-MA — antiga BR-22.

Trecho: Divisa PI-MA — Peritoró. Obra: Projeto e construção de uma ponte em concreto armado normal s/o riacho Saco (km. 135).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 15 do mês de dezembro de 1966, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas, número 522 — 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta, a documentação e o anteprojeto exigidos, serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 95-66", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação" e o último com o subtítulo "anteprojeto".

3. Conterá a proposta, em três vias:

a) nome da proponente, endereço ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste edital e de que, se vencedora da concorrência, comprometerá o anteprojeto consubstanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços, que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido, o preço global, indicadas as quan-

EDITAIS E AVISOS

tidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra. O D.N.E.R. se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra. Deverá ser levado em consideração ao orçamento o fornecimento pelo DNER da ferragem discriminada no Anexo I;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) a juízo do Presidente da concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara, da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do Engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, depósito sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, que tenha realizado o seguro de acidentes do trabalho) Previdência Social, etc.;

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

g) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º alínea c da Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955, bem como se acham em dia com as obrigações militares;

h) prova de cumprimento da Lei nº 4.440 de 27 de outubro de 1964;

i) cronograma em três vias (diagrama de avanço dos serviços e obras com indicação do início e do fim de cada etapa da Obra); de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o D.N.E.R. a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo:

1º) Instalação.

2º) Colocação de ferro no canteiro de serviço;

3º) Infraestrutura:

fundação

pilares

4º) Superestruturas:

Escoramento

Formas

Armação

Concretagem

5º) Acabamentos:

Pavimentação

Guarda-Corpo

Pintura e sinalização.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada;

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei;

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, g e h fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea f deverá acompanhar em

separado o envelope contendo a documentação;

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria e da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Baragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com outro sindicato só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido atestado de Reparação Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Reparação pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimentos atinja a 400 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 100 metros no prazo de 270 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no D.N.E.R. e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência, objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débito do D.N.E.R. representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea f do artigo 5º deste edital;

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura dos anteprojetos;

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo;

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da assinatura e fins do contrato.

10. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferi-

do ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5% dos serviços executados; (enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados), não serão efetuados os reforços. Será permitida, no ato do reforço da caução, o depósito em títulos, a critério do DNER.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços somente serão levantados 60 dias após a assinatura do termo de recebimento da obra pelo DNER. No caso de resolução do contrato, não serão devolvidos a caução inicial e os reforços que serão apropriados pelo DNER.

§ 3º É vedada a substituição dos valores caucionados.

IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente edital consistem no projeto e na construção de uma ponte s/o riacho Saco, em concreto armado normal, na rodovia BR-316/MA, trecho Divisa PI/MA — Peritoró.

12. Descrição da obra:

Estrado em tangente e em nível, na cota 48,500 com 10m de largura total e 100m de comprimento total, com 5 (cinco) vãos de 18m e dois extremos em balanços de 5m cada. Para fins de comparação de propostas as fundações em tubulões com 1,20m de diâmetro mínimo, deverão estar assentes nas cotas indicadas no Des. DCT/SCOA nº 70/62, considerando uma taxa de bordo de 10kg/cm2.

V — Instalação do Canteiro

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser concanteiro como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo por consequência um item específico do orçamento; entretanto, poderá o D.N.E.R. considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela ao valor máximo de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) a ser paga quando a empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições Técnicas

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6-1960, pontes classe 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do D.N.E.R.;

14.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.;

14.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

14.6 — Especificação Brasileira E.B. 3-1965.

15. Para o projeto da obra em apreço devem ser obedecidos os elementos topográficos e geotécnicos constantes do Des. DCT-SCOA, nº 10-66 e 50-63.

16. As concorrentes deverão apresentar seu anteprojeto constante de vista, planta e seção transversal, com as medidas das diferentes peças, tudo em três vias e escala 1:100. É dispensada a apresentação da memória de cálculo.

17. Caso algum concorrente não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos anteprojetos, conforme a gravidade da deficiência apresentada, eliminar o ante-projeto em causa, ou aceitá-lo, mediante declaração da concorrente de que, se vencedora, executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora, sem acréscimo de preço global.

18. Se, tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o anteprojeto aprovado na concorrência,

ou conforme as exigências da comissão julgadora, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretaram acréscimo ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cômputo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos verificados, serão admitidos os preços unitários contratualmente previstos.

19. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do D.N.E.R., uma referência de nível de tipo permanente, à qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

20. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do D.N.E.R., amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

21. A contratante ficará obrigada a manter em controle de serviços, equipamento de controle tecnológico da obra referida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

22. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 1/4" x 8,20m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cm x 2,5cm com faixa pintada (de asfalto) de 10 cm e revestimento no passeio e guarda roda em traço de cimento e areia de 1:3, com acabamento de desempenadeira, assim como, executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda rodas e guarda corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER, constante de três catadiótricos Astro B, de 56 mm nos extremos de guarda corpo da obra (desenho DCC-6-57).

V — Prazos

22-A. O prazo para a assinatura do contrato será de 10 dias após notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

23. O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal com 3 (três) cópias heliográficas, será de 10 dias após a assinatura do contrato.

O projeto definitivo deverá ser acompanhado do memorial dos cálculos de estabilidade de estrutura, das sondagens de reconhecimento de subsolo, das plantas e perfil topográficos da travessia e do orçamento para execução da obra (Circular DG-97-62).

24. O prazo para execução total dos serviços será de 250 (duzentos e cinquenta) dias consecutivos contados a partir do dia da notificação para a assinatura do contrato, inclusive essa.

25. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do DNER, fundada em conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

Parágrafo único. A empreiteira somente poderá pedir prorrogação do prazo quando se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) falta da administração;
- b) caso fortuito ou força maior.

VIII — Pagamentos

26. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

27. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a empreiteira receber, a critério do Diretor-Geral, importância nunca supe-

rior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal importância não implica em retirar da empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, desdoldagem, emendas, etc., que ocorram durante a execução da obra.

28. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no ante-projeto e, na respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo; excetua-se o caso previsto no item 18 do presente edital.

29. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e referentes a todos os serviços não serão modificados em consequência do aumento ou diminuição desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

IX — Valor e Dotação

30. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste edital é de Cr\$ 220.000.000 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros) sendo:

- Cr\$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) a preços iniciais
- e Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) para o reajustamento correndo as despesas à conta da verba 4.1.1.7.01 até o valor de Cr\$ 100.000.000 no presente exercício.

31. Demonstrada tempestivamente a importância do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente edital poderá determinar o D.N.E.R., o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionada a disponibilidade de recursos orçamentários, mantidas as condições do contrato original.

X — Contrato, Multas e Dissolução

32. A adjudicação dos serviços será efetuado mediante contrato de empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estabelecidas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

33. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros);

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; de \$,1% a 2% do valor do contrato.

34. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DNER, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

35. A critério do DNER, caberá a resolução do contrato, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, quando a empreiteira:

a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;

b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem previa autorização do Diretor-Geral do DNER;

1.º) No caso de rescisão, a empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

2.º) Ocorrendo resolução, o DNER promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial

3.º) em caso algum, o DNER pagará indenizações devidas pela empreiteira, por força da legislação trabalhista.

XI — Reajustamento

36. Os preços propostos serão reajustados de acordo com a Lei 4.370, de 28-7-64 e Instruções Administrativas aprovadas pelo C.E. em 20.4.65, subordinando-se esse reajustamento ao diagrama de avanço de serviço.

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

37. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se os projetos e as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;

c) verificar a selagem da documentação;

d) rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte;

e) rubricar os projetos e as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presente ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

38. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital considerará-se a vencedora a firma que apresentar o menor preço global de construção.

XIII — Disposições Gerais

39. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

39. Os desenhos referidos neste Edital, necessários ao projeto das obras, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do D.N.E.R. (Serviço de Construção de Obras de Arte).

40. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no parágrafo 22.

41. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. para os esclarecimentos necessários.

42. A Juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo os ante-projetos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1966. — Eng. *Salvan Borborema da Silva* — Presidente da CCSO.

ANEXO I

Ponte sobre o riacho Saco (Km. 135) BR-316/MA — Antiga — BR-22

Divisa PI/MA — Peritoró

AÇO 37-CA

Diâmetro	Pêso (Kg)
1"	7.219
3/4"	642
5/8"	2.108
1/4"	1.895
3/8"	1.451
3/16"	364

AÇO CAT-50

Diâmetro	Pêso (Kg)
1"	5.757
1/2"	5.634
1/4"	788
3/8"	1.398

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 59-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-45.121-65 aprovou em sua reunião de 11-11-66 o projeto do Entroncamento da Rodovia Federal BR-116 com o acesso à Cachoeira Paulista e Cruzeiro, no Estado de São Paulo conforme consta dos desenhos de ns. SET-3-44-66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1966. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 60-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-44.485-66 aprovou em sua reunião de 11-11-66 o projeto da Rodovia Santa Teresinha Tenório (em substituição de ramal ferroviário antieconômico) compreendido entre as estações 0 e 70 na extensão total de 1.400 km no Estado da Bahia conforme consta dos desenhos de números PEET-790-66 e PEET-792-66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro 18 de novembro de 1966. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**
**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO**
Escola de Engenharia

De ordem do Senhor Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que foi antecipado para o dia 5 (cinco) de dezembro de 1966 às 10 horas da manhã no Largo de São Francisco o início do concurso para docência livre de "Construção Civil — Arquitetura".

Escola de Engenharia, em 31 de outubro de 1966. — *Rosalino Brand,* p/Secretário.

Dias: 29, 30.11 e 1-12-66.

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA
E ARQUITETURA**

5ª Região

EDITAL Nº 1.341

De ordem do Sr. Presidente, torno público para conhecimento dos interessados, que em data de 14 de outubro de 1966, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

a) por infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569 de 11-12-33

ACI. nº 25.383 — Altair Bernardo
ACI. nº 25.389 — Luiz Malizia
ACI. nº 25.390 — Construtora Du-
vivier S.A.
ACI. nº 25.392 — Cleveland Perel-
ra Paraíso
ACI. nº 25.393 — Indubras Rio S/A
Indústria e Comércio.
ACI. nº 25.395 — Zauli S.A. In-
dústria Aeromecânica
ACI. nº 25.398 — João Pereira de
Andrade

ACI. nº 25.406 — Dagoberto Otto
Kuhn

b) por infração do artigo 7º e 44º
do Decreto nº 23.569 de 11-12-33.

ACI. nº 25.382 — Edgard Luiz Du-
que Estrada

ACI. nº 25.391 — Pinhas Scolnik

ACI. nº 25.399 — Francisco Barbo-
sa da Silva

c) por infração do artigo 8º do
Decreto-Lei nº 3.995 de 31 de dezem-
bro de 1941

ACI. nº 25.407 — Raul Pinto Car-
doso

d) por infração do artigo 8º do
Decreto nº 23.569 de 11-12-33

ACI. nº 25.351 — Stael Sociedade
Técnica de Arquitetura e Engenharia
Ltda.

ACI. nº 25.361 — Prister & Cia.

ACI. nº 25.368 — Viação Subur-
bana Ltda.

ACI. nº 25.403 — Centro Recreati-
vo Rio Light

ACI. nº 25.404 — Casa Boa Espe-
rança Pneus

ACI. nº 25.409 — Sonata Decora-
ções Ltda.

ACI. nº 25.410 — Mercaria Nova
Lisboa Ltda.

e) por infrações dos artigos 1º, 3º
e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de
dezembro de 1933.

ACI. nº 25.352 — Américo da Silva
ACI. nº 25.353 — Joaquim Rebello
ACI. nº 25.354 — José de Melo
ACI. nº 25.355 — Antônio Teixeira
ACI. nº 25.356 — Antonio Vidal da
Silva

ACI. nº 25.357 — João Teixeira
ACI. nº 25.358 — José da Silva

ACI. nº 25.363 — Antonio Miguel
de Almeida

ACI. nº 25.365 — Antônio Pereira

ACI. nº 25.367 — Luiz Bezerra da
Silva

ACI. nº 25.369 — Helio Vicente
Ferreira

ACI. nº 25.370 — Adalgisa Almeida
Fontes

ACI. nº 25.371 — Mário Ribeiro da
Costa

ACI. nº 25.372 — Glaucio Mega-
lhães Gomes

ACI. nº 25.394 — Sebastião Costa

ACI. nº 25.400 — Alberto Correa
Diogo

ACI. nº 25.401 — Ernesto Campos

ACI. nº 25.402 — José Rodrigues

ACI. nº 25.408 — Nicola dos San-
tos

f) por infração do artigo 8º do
Dec. nº 23.569 de 11-12-33 com arti-
go 4º da Resolução 141 de 23-6-64 do
Conselho Federal de Engenharia e
Arquitetura.

ACI. nº 25.359 — Banco do Estado
do Rio Grande do Sul S.A.

ACI. nº 25.360 — Rio Light S.A.
Serviços de Eletricidade

ACI. nº 25.362 — Rio Light S.A.
Serviços de Eletricidade

ACI. nº 25.364 — Rio Light S.A.
Serviços de Eletricidade

ACI. nº 25.366 — Malharia Vence-
dor S.A.

ACI. nº 25.373 — Inocêncio Cardo-
so de Campos

ACI. nº 25.374 — Didier Pereira de
Souza

ACI. nº 25.375 — Severino Pereira
da Silva

ACI. nº 25.376 — Marieta Nativi-
dade

ACI. nº 25.377 — Manoel Arruda
Vieira

ACI. nº 25.378 — Abílio Machado
Dêlio

ACI. nº 25.379 — João da Silva
Gananço

ACI. nº 25.380 — José Serafim Fe-
lisberto

ACI. nº 25.381 — Jacy Loyolla
Araújo

ACI. nº 25.384 — Inconfidência
Companhia Nacional de Seguros Ge-
rais

ACI. nº 25.385 — Condomínio do
Edifício Torres Homem

ACI. nº 25.386 — Eugênio de
Proença Sigaud

ACI. nº 25.397 — João Balbino de
Oliveira

ACI. nº 25.388 — João Miranda

ACI. nº 25.396 — Jamile João
Mondali

ACI. nº 25.397 — Arnaldo Braga de
Oliveira

ACI. nº 25.405 — Daniel Mendonça
de Freitas

Ficam os senhores interessados a,
dentro do prazo de trinta dias, a con-
tar da presente publicação, intimados
a satisfazer o pagamento das multas
constantes dos citados Autos, ou apre-
sentar a defesa que tiverem, dentro
do prazo, sob pena de serem julgados
à revelia. — *Helio Lemgrub Netto*
Machado, Diretor de Divisão dos Ser-
viços Gerais.

CÓDIGO ELEITORAL

COM AS ALTERAÇÕES DA
LEI Nº 4.961 — DE 4 DE MAIO DE 1966

DIVULGAÇÃO Nº 608

Preço: Cr\$ 300

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do DIN

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 50